República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2409.09, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Transfere localização de Ponto de Estacionamento de Táxi, especificando os motivos determinantes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal N° 2379.08, de 02 de agosto de 2018, que "Dispõe sobre os serviços de TÁXI no Município de Progresso, e dá outras providências", especificamente as disposições contidas no artigo 32;

CONSIDERANDO manifestação do requerente, protocolado no Protocolo Geral do Município sob n° 703.09, de 31 de agosto de 2022.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica transferido, nesta data, 31 de agosto de 2022, o ponto de estacionamento do veículo táxi de propriedade do Sr. Delson Romer Abdel Razek, cujo Termo de Permissão foi concedido pelo Município através do edital N° 471.03, de 20 de julho de 2020, para a Localidade de Bate e Vira.

Art. 2° - Em razão da transferência do Ponto de Táxi, Delson Romer Abdel Razek passará a atender no Ponto N° 07, na Localidade de São Luiz.

Art. 3° - Os setores responsáveis da Prefeitura Municipal, deverão executar os procedimentos de regulamentação da transferência, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
em 31 de agosto de 2020.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento